



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 32

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAARA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, TORNA PÚBLICO o presente Edital para **CONVOCAR** o candidato classificado:

**Cargo: Agente Administrativo**

**Classificação: 11º Alina Giovana Ramos Nunes**

**Cargo: Enfermeiro**

**Classificação: 5º Luana Pinto Paines**

Considerando o Concurso Público realizado de acordo com o Edital nº 01/2024 e 02/2024, de 02 de junho de 2024, e homologado através do Edital nº 13/2024:

**Art. 1º** O candidato nomeado por Portaria deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Itaara/RS para tomar posse no prazo máximo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, sendo contados da posse, 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:

**A.** Carteira de Identidade Civil que contenha o nº de Registro Geral (RG) com a data de admissão inferior a dez anos;

**B.** Comprovante de estado civil (Certidão de nascimento, casamento, ou certidão de casamento com averbação da separação, divórcio ou óbito se for o caso);

**C.** Certificado de reservista ou outro documento de regularidade militar, se do sexo masculino;

**D.** Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

**E.** Título de Eleitor;

**F.** Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através do link abaixo:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>

**G.** PIS/PASEP;

**H.** 2 fotos 3x4 recentes

**I.** CTPS página da foto e dos dados pessoais;

**J.** Última declaração de imposto de renda;

**K.** Certidão de nascimento dos filhos dependentes;

**L.** Carteira de vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;

**M.** Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável, (**anexo II**);

**N.** Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório, somente se não tenha declarado imposto de renda, (**anexo I**);

**O.** Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Município de Itaara/RS

**P.** Prova do status de brasileiro de nato ou naturalizado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

- Q.** Prova de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- R.** Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99
- S.** Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação e do preenchimento dos demais requisitos exigidos edital de abertura nº01/2024 para o cargo pretendido;
- T.** Comprovar endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- U.** Certidão Cível e Criminal estadual e federal
- V.** Certidão de Antecedentes Criminais do Poder Judiciário do RS
- W.** Declaração de cor ou raça (**anexo V**)

**Art. 2º** O candidato deverá apresentar-se a Prefeitura Municipal de Itaara no prazo máximo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, sendo contados 5 (cinco) dias da posse para entrar em exercício.

**Art. 3º** As contratações serão formalizadas entre os dias 1º e 20 de cada mês. Documentação entregue entre os dias 21 e 31 de cada mês, acarretarão em nomeação no dia 1º do mês seguinte. O prazo para entrega dos documentos segue o de 10 dias, independente da época do mês.

**Art. 4º** A responsabilidade pelo provimento de recursos financeiros para a realização dos exames admissionais se dará pelo candidato aprovado no Concurso Público. (item 15.5 do edital nº 01/2024).

**Art. 5º** A apresentação dos candidatos perante o setor de RH deve restringir-se ao horário de expediente da Prefeitura.

**Art. 6º** O candidato tem o prazo de até 10 dias para entrar em contato, a partir da data da sua convocação.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo  
Prefeito Municipal

18 de novembro de 2025.  
Itaara, RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**  
**Ano Calendário 2024 Exercício 2025**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO**

NOME:

CPF:

TÍTULO DE ELEITOR:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO COMPLETO:

CEP:

CIDADE/UF:

TELEFONE:

**2. DEPENDENTES – NADA A DECLARAR**

CPF:	GRAU DE DEPENDÊNCIA:	DATA DE NASCIMENTO:
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

FEV	-	-	-
MAR	-	-	-
ABR	-	-	-
MAI	-	-	-
JUN	-	-	-
JUL	-	-	-
AGO	-	-	-
SET	-	-	-
OUT	-	-	-
NOV	-	-	-
DEZ	-	-	-
TOTAL	-	-	-

**6. RENDIMENTOS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR  
(DEPENDENTES) - NADA A DECLARAR**

MÊS	PESSOA FÍSICA(A)	EXTERIOR	TOTAL REND. (R\$)
JAN	-	-	-
FEV	-	-	-
MAR	-	-	-
ABR	-	-	-
MAI	-	-	-
JUN	-	-	-
JUL	-	-	-
AGO	-	-	-
SET	-	-	-
OUT	-	-	-
NOV	-	-	-
DEZ	-	-	-
TOTAL	-	-	-

**7. OUTROS RENDIMENTOS - NADA A DECLARAR**

DISCRIMINAÇÃO RENDIMENTOS – R\$

Bolsa de estudo e pesquisa, desde que não represente vantagem ao doador e não caracterize contraprestação de serviço.	- -
Capital da apólice de seguro ou pecúlio pago por morte de segurado restituído em qualquer caso e pecúlio recebido de entidades de previdência privada em decorrência de morte ou invalidez permanente	- - - -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho, e FGTS.	-
	-
Lucro de alienação de bens e direitos de pequeno valor e/ou do único imóvel, redução do ganho de capital.	-
	-
Lucros e dividendos recebidos.	-
	-
Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais.	-
	-
Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave e aposentadoria ou reforma por acidente em serviço.	-
	-
Rendimentos de cadernetas de poupança e letras hipotecárias.	-
	-
Rendimentos de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte, optante pelo simples, exceto pro labora, aluguéis e serviços prestados.	-
	-
	-
Transferências patrimoniais-doações, heranças, meações e dissolução da sociedade conjugal ou unidade familiar.	-
	-
Décimo terceiro salário.	-
	-
Rendimentos e aplicações financeira (especificar cada uma)	-
	-
Outros rendimentos do titular (especifique)	-
<b>TOTAL</b>	-

<b>8. DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS - NADA A DECLARAR</b>		-
Informar: DATA, VALOR DE AQUISIÇÃO E DE ALIENAÇÃO (informar destinatários com CPF), QUANDO FOR O CASO		SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO
<b>DESCRÍÇÃO DO BEM/DIREITO - NADA A DECLARAR</b>		
TIPO (*)	ANO DE 2024	ANO DE 2025
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	--	-

TOTAL R\$ -

(\*) TIPO: Imóveis – Terreno, apartamento, casa, loja, outros; veículos, embarcações, semoventes, dinheiros, jóias, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no Exterior.

<b>9. DÍVIDAS E ÓNUS REAIS - NADA A DECLARAR</b>	
Discriminar dívidas de ônus reais –	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO – R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

nome do beneficiário ou credor	ANO 2024	ANO 2025
-	ANO 2024	ANO 2025
-	-	-
-	-	-
-	-	-

TOTAL Nada a declarer

**10. INFORMAÇÕES DOS CÔNJUGE E DOS DEMAIS DEPENDENTES - NADA A DECLARAR**

CPF	RENDIMENTOS R\$
-	-
-	-
-	-
-	-

**11. BENS DO CÔNJUGE E DEMAIS DEPENDENTES - NADA A DECLARAR**

Os bens de cônjuge e demais dependentes estão informados acima?  
( ) sim ( ) não

Caso negativo descrever abaixo

DISCRIMINAÇÃO BEM/DIREITO Informar:

AQUISIÇÃO E DE ALIENAÇÃO (informar destinatários com CPF), QUANDO FOR O CASO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO – R\$			
DESCRIÇÃO DO BEM	CPF	TIPO	ANO 2024	ANO 2025
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-

**12. DÍVIDAS E ÓNUS REAIS DO CÔNJUGE E DEMAIS DEPENDENTES - NADA A DECLARAR**

As dívidas e ônus reais do cônjuge e demais dependentes estão informados acima? ( ) sim ( ) não

Caso negativo descrever abaixo.

DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO – R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
**Gabinete do Prefeito**

DESCRIÇÃO DO BEM	CPF	TIPO	ANO 2024	ANO 2025
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-

**DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE E ESTOU CIENTE DE QUE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FALSAS PODERÁ ENSEJAR A RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, PENAL E CIVIL.**

Data:

Assinatura do Agente Público:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE TITULAÇÃO DE CARGOS,  
EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS E PERCEPÇÃO DE PROVENTOS**

Nome:			
Titula cargo, emprego ou função pública? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
Se positivo, prestar as seguintes informações:			
Função	Carga horária semanal	Órgão/Entidade	Horário de trabalho
Percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
Se positivo, prestar as seguintes informações:			
Cargo/emprego/função no qual se deu a aposentadoria	Órgão/Entidade		
Estou ciente:			
a) Da proibição de acumulação de cargos, empregos e funções públicas nos Poderes da União, Estados e Municípios, incluindo-se autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, à exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII da Constituição da República;			
b) Da vedação de percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma do inciso XVI do art. 37 também da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;			
c) De que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante CONSTITUI CRIME, tipificado no art. 299 do Código Penal, sujeito às cominações legais nele previstas, bem como à pena de DEMISSÃO, na esfera administrativa, após apuração mediante processo administrativo disciplinar, a Lei Municipal nº 672, de 24 de agosto de 2006 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.			
Itaara, ____ de _____ de 2025.			
Nome: _____			
RG: _____			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

**ANEXO III**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aprovado(a) no Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Itaara – RS, para provimento do cargo de \_\_\_\_\_ do Concurso Público realizado de acordo com o Edital nº 01/ 2024, de 02 de junho de 2024, e homologado através do Edital nº 16/2024, de 05 de julho de 2024, e convocado(a) através do Edital de Convocação nº \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_\_, classificado(a) na \_\_\_\_\_ colocação, venho expressamente apresentar o **TERMO DE DESISTÊNCIA** para o referido cargo, ficando essa Prefeitura Municipal autorizada a nomear o próximo candidato da lista de aprovados.

\_\_\_\_\_  
Assinatura como no documento de identificação

\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_\_.  
Itaara, RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO IV**

**REQUISIÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE**

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aprovado(a) no Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Itaara – RS, para provimento do cargo de \_\_\_\_\_ do Concurso Público realizado de acordo com o Edital nº 01/ 2024, de 02 de junho de 2024, e homologado através do Edital nº 16/2024, de 05 de julho de 2024, e convocado(a) através do Edital de Convocação nº \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_\_, classificado(a) na \_\_\_\_\_ colocação, venho respeitosamente perante vossa senhoria, com base no art. 16, § 1º, da Lei Municipal 672/2006, solicitar a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA POSSE por mais 10 dias**, a contar de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_\_, (dez dias após a data da convocação).

\_\_\_\_\_  
Assinatura como no documento de identificação

\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_\_.  
Itaara, RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO V**

**AUTO DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA**

Eu \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que sou \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

, de de202\_\_\_\_\_.

---

Assinaturado(a)declarante